

LEI N.º 087, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1953.

Dispõe sobre a concessão de auxílios.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder os seguintes auxílios no exercício de 1953:

- Para aluguel de um prédio para o funcionamento do Posto de Saúde desta cidade.....Cr\$ 5.400,00
- Para pagamento de um auxiliar do Posto de Higiene desta cidade.....Cr\$ 2.400,00
- Socorros a indigentes.....Cr\$1.100,00
- Auxílio à maternidade e infância.....Cr\$1.100,00

Parágrafo único. Os auxílios de que trata o presente artigo serão entregues parceladamente a medida que for necessário.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações:

8.29.4 - A mendigos e;

8.29.4 - A maternidade e infância do orçamento de 1953.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 15 de fevereiro de 1953.

JOÃO COSTA
Prefeito Municipal

JOSÉ JOAQUIM COSTA ULHÔA
Secretário